



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**TERMO Nº 160/2023**

**TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OSASCO E A ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO - ANOSCAR.**

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.171/0001-04, com sede na Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300, Vila Campesina, Osasco/SP, neste ato representada por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ROGÉRIO LINS WANDERLEY** e por seu Secretário de Assistência Social, Senhor **JOSÉ CARLOS VIDO**, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** ou **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO - ANOSCAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.237.324/0001-07, com sede na Rua Ana Martinelli Lovera, nº 34, Jardim Umuarama, Osasco/SP, CEP: 06030-070, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **CONCEIÇÃO FERREIRA HIPÓLITO**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.417.027-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 041.343.438-95, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

- 1.1.** Fica prorrogada a vigência do **Termo de Colaboração nº 001/2022**, por **mais 12 (doze) meses**, conforme manifestação da Secretaria de Assistência Social acostada às fls. 1.334/1.336, considerações da Controladoria Geral do Município às fls. 1.518/1.520, Parecer Jurídico às fls. 1.537/1.537-verso e Autorização do Senhor Secretário de Assistência Social às fls. 1.542 e 1.547, constantes do **Processo Administrativo nº 23.421/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL E DA DOTACÃO  
ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1.** O **Termo de Colaboração nº 001/2022**, considerado o novo valor do *per capita* de **R\$ 1.970,36** (mil, novecentos e setenta reais e trinta e seis centavos), perfaz o valor total de **R\$ 945.772,80** (novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), conforme Portaria Interna nº 05, de 28 de março de 2023, fls. 1.332/1.333.
- 2.2.** As despesas com a execução deste Termo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 08.241.0031.2.154.3.3-50.39, constante na Nota de Empenho



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

nº 23.147, acostada à fl. 1.546, do **Processo Administrativo nº 23.421/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

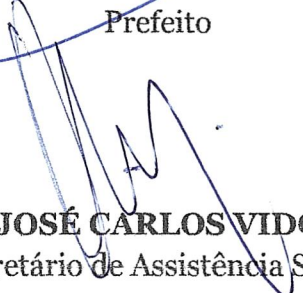
**3.1.** Continuam em vigor, devidamente ratificadas, as demais cláusulas do **Termo de Colaboração nº 001/2022**, não modificadas pelo presente Instrumento.

E por estarem assim justas e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Osasco, 22 de agosto de 2023.



**ROGÉRIO LINS WANDERLEY**  
Prefeito



**JOSÉ CARLOS VIDO**  
Secretário de Assistência Social



**CONCEIÇÃO FERREIRA HIPÓLITO**  
Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo – ANOSCAR.